

DECRETO Nº 005, de 08 de janeiro de 2025.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2071, de 04 de dezembro de 2024,

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificadas constantes do orçamento vigente, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00 e 01, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 733.400,00 (setecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais):

ÓRGÃO *SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS*
Atividade *03.0301.04.122.0003.2004 - Manutenção da Secretaria de Administração*
Modalidade de Aplicação *4.4.90.00.00 - Recursos Ordinários*
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 10.000,00*

ÓRGÃO *SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO*
Atividade *06.0601.15.452.0022.2046 - Manutenção da Iluminação Pública*
Modalidade de Aplicação *3.3.93.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operações Entre Órgãos Intra Governamentais*
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 115.000,00*

ÓRGÃO *SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade *05.0501.12.365.0014.2085 - Manutenção da Creche Municipal*
Modalidade de Aplicação *3.3.90.00.00 - Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária *5.001 - Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 70.000,00*

ÓRGÃO *SECRETARIA DE SAÚDE E BEMS ESTAR SOCIAL*
Atividade *04.0401.08.244.0007.2065 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social*
Modalidade de Aplicação *3.1.90.00.00 - Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária *5.000 - Recursos Ordinários*
Detalhamento das *000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
destinações de Recursos
Valor *R\$ 300.000,00*

ÓRGÃO *SECRETARIA DE SAÚDE E BEMS ESTAR SOCIAL*
Atividade *04.0401.08.244.0007.2065 - Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social*

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
 Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*
 Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
 destinações de Recursos
 Valor R\$ 30.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE SAÚDE E BEMS ESTAR SOCIAL
 Atividade 04.0401.08.244.0007.2065 - *Manutenção do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social*

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - *Aplicações diretas*
 Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*
 Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
 destinações de Recursos
 Valor R\$ 30.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Atividade 03.0301.04.123.0004.2006 - *Manutenção da Secretaria de Finanças*

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 - *Aplicações Diretas*
 Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*
 Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
 destinações de Recursos
 Valor R\$ 2.400,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Atividade 05.0501.12.365.0014.2029 - *Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escolar*

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 - *Aplicações diretas*
 Fonte Orçamentária 5.001 - *Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino*
 Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
 destinações de Recursos
 Valor R\$ 85.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 Atividade 05.0503.27.812.0020.2040- *Manutenção dos Serviços de Esporte*

Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 - *Aplicações diretas*
 Fonte Orçamentária 5.000 - *Recursos Ordinários*
 Detalhamento das 000000 - *Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
 destinações de Recursos
 Valor R\$ 91.000,00

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 08 de janeiro de 2025.

Roberto Sergio Besen
Prefeito Municipal